



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. SOLICITANTE**

Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

O A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças e a contratação de mão de obra especializada para manutenção corretiva do Trator sobre Esteira KOMATSU D51EX - Ano 2017 e da Escavadeira Hidráulica HYUNDAI LC160 Série 9 - Ano 2017, pertencentes à frota de veículos do Município Progresso.

Os equipamentos são amplamente utilizados na manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, serviços de terraplenagem e demais atividades essenciais à infraestrutura municipal. O desgaste natural dos rodantes compromete o desempenho das máquinas, aumenta o consumo de combustível, reduz a produtividade e pode ocasionar paralisações inesperadas, impactando diretamente na prestação de serviços públicos.

Diante disso, faz-se necessária a substituição dos componentes desgastados, com fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, e serviços de instalação.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Progresso, tendo em vista que não possui PCA, entretanto está alinhada com o planejamento desta Administração.

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação deverá abranger o fornecimento de peças novas, originais ou genuínas para o Trator sobre Esteira KOMATSU D51EX - Ano 2017 e a Escavadeira Hidráulica HYUNDAI LC160 Série 9 - Ano 2017, bem como a prestação de serviços de mão de obra especializada para substituição, montagem, ajustes e testes operacionais, de modo a assegurar o pleno funcionamento do equipamento.

As peças fornecidas deverão atender aos padrões de qualidade exigidos pelo fabricante do equipamento, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reconicionados ou em desacordo com as especificações técnicas, devendo possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com experiência comprovada em manutenção de equipamentos pesados, garantindo a correta instalação dos componentes e a segurança operacional do equipamento.

O contratado deverá comparecer ao local indicado pela Administração para diagnóstico e início da execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir da emissão da ordem de serviço.

Durante o período de garantia das peças e dos serviços, o contratado deverá prestar assistência técnica sem ônus adicional à Administração, realizando os reparos, substituições ou ajustes necessários



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

sempre que constatado defeito de material ou falha na execução dos serviços, observando os mesmos prazos máximos de atendimento previstos para manutenção corretiva.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.**

**Opção 1 – Execução direta pela Administração**

Consiste na aquisição das peças separadamente e realização dos serviços por equipe própria do município.

Vantagens: Maior controle direto da execução; Possível redução de custos com mão de obra.

Desvantagens: Necessidade de equipe especializada, nem sempre disponível; Risco de execução inadequada; Necessidade de ferramentas específicas; Maior tempo de execução.

**Opção 2 – Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e serviços (solução integrada)**

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento das peças e execução completa dos serviços.

Vantagens: Maior agilidade na execução; Garantia conjunta de peças e serviços; Redução de riscos operacionais; Responsabilização única do fornecedor.

Desvantagens: Dependência de fornecedor externo; Necessidade de controle contratual mais rigoroso.

**Opção 3 – Contratação separada de peças e serviços**

Consiste na aquisição das peças por meio de licitação e contratação de serviços de forma separada.

Vantagens: Possibilidade de economia na aquisição de peças; Flexibilidade na contratação.

Desvantagens: Dificuldade de responsabilização em caso de falhas; Maior complexidade na gestão;  
Risco de incompatibilidade entre peças e serviços.

**Conclusão do levantamento de mercado**

A Opção 2 – contratação de empresa especializada com fornecimento de peças e serviços mostra-se a mais vantajosa, pois garante maior eficiência, segurança técnica e redução de riscos, além de proporcionar melhor relação custo-benefício para a Administração

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

LOTE	DESCRIÇÃO Trator sobre Esteira KOMATSU D51EX - Ano 2017	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO
1	Rolete inferior FS	Unid	8	R\$ 1.758,16
	Rolete inferior duplo	Unid	8	R\$ 1.922,73
	Rolete superior	Unid	4	R\$ 1.082,63
	Esteira sem sapatas, lubrificada, 44 L	UNID	2	R\$ 20.026,82
	Parafuso sapata 5/8x2.3/32 RF	Unid	352	R\$ 9,70
	Porca sapata 5/8	Unid	352	R\$ 6,31
	Mão de Obra de substituição da esteira	Serviço	1	R\$ 12.323,33
LOTE	DESCRIÇÃO Escavadeira Hidráulica HYUNDAI LC160 Série 9 - Ano 2017	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO
2	Esteira sem sapatas 49 E	Unid	2	R\$ 13.645,53
	Parafuso sapata 5/8x2.3/32 RF	Unid	392	R\$ 9,76
	Porca sapata 5/8	Unid	392	R\$ 6,60
	Mão de Obra de substituição da esteira	Serviço	1	R\$ 12.323,33

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 109.816,67 (Cento e nove mil e oitocentos e dezesseis reais com sessenta e sete centavos).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2510.09/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Progresso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente?  
( x ) Sim ( ) Não

O valor estimado da contratação deve ser mantido sob sigilo?

( x ) Não, pois não houve assimetria relevante nos valores de mercado encontrados para formar o preço de referência.

( ) Sim, pois houve assimetria nos valores de mercado encontrados em face das variáveis do objeto licitado, de modo que a melhor contratação pode ser obtida se não houver divulgação prévia do custo estimado, permitindo a aquisição de bens/serviços pelo melhor preço.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

Quanto à entrega dos produtos ou prestação dos serviços ser realizada por apenas um ou por mais de um fornecedor, o objeto que se pretende licitar:

( ) Admite o parcelamento, visto que o objeto pode ser prestado em lotes ou de maneira periódica, aproveitando as peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado (menor preço ou maior desconto unitário).

( x ) Não Admite o parcelamento visto que não haverá economia de escala, muito menos ocorrerá redução de custos da gestão dos contratos, havendo possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido caso seja executado por mais de um fornecedor (menor preço ou maior desconto global).

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS.**

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar a manutenção corretiva adequada do Trator sobre Esteira Komatsu D51EX e da Escavadeira Hidráulica Hyundai LC160 Série 9, ambos ano 2017, restabelecendo plenamente suas condições de funcionamento e desempenho operacional.

Espera-se, como principais resultados:

- a) garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de infraestrutura e manutenção de estradas rurais do Município de Progresso/RS, evitando paralisações prolongadas dos equipamentos da frota municipal;
- b) promover maior segurança operacional e viária, reduzindo riscos de acidentes decorrentes de falhas mecânicas;
- c) assegurar maior eficiência e produtividade dos equipamentos após a substituição das peças desgastadas e execução dos serviços técnicos especializados;
- d) minimizar prejuízos à circulação de veículos e ao escoamento da produção agrícola local;
- e) reduzir custos futuros com manutenções emergenciais ou reparos de maior complexidade;
- f) garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, por meio de processo licitatório competitivo na modalidade pregão eletrônico;
- g) assegurar a qualidade dos materiais e serviços contratados, por meio da exigência de garantia e assistência técnica.

Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.**

São indicados os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Joel Martinho Bozetti

Gestor: Rafael Bagatini



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**10. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL**

A contratação deverá observar:

Descarte ambientalmente adequado das peças substituídas;

Redução de emissão de poluentes por meio de manutenção adequada;

Atendimento à legislação ambiental vigente.

**11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Progresso/RS, 20 de fevereiro de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Paulo Gilberto Schmitt**  
Secretário de Agricultura e Gestão Ambiental

\_\_\_\_\_  
**Tadeu Rodrigues dos Santos**  
Responsável pela elaboração do ETP